

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 541/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

16 A 46
13:50
11:10
13:40

AUTUAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS.

autuo a
presente reclamação, apresentada por
VALMIR XAVIER DA SILVA
IRMÃOS MACHRY & CIA. LTDA.

contra

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO: Sal., Av. prév., Fér. prop., 13º sal. prop., Hs. extr., F.G.T.S.
Sub-total: Cr\$ 3.306,72

8.12.76
13:30

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 541146

Em 05/11/1976

VALMIR XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente em Taquari, na Rua Sete de Setembro, nº 2512, por sua procuradora infra firmada, "ut" instrumento de mandato anexo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., mover Reclamatória Trabalhista contra a firma IRMÃOS MACHRY & CIA. LTDA, estabelecida em Taquari, na Rua Sete de Setembro, nº 2512, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

- 1- Que, em data de 01 de junho de 1976, o reclamante foi admitido pela reclamada, para trabalhar como motorista.
- 2- Que o reclamante foi demitido pela reclamada em data de 28 de outubro, sem perceber os salários referentes a outubro, bem como aviso prévio, a que tem direito, e horas extras.
- 3- Que, em data de 22 de outubro, como acontecia frequentemente, o reclamante saiu para jantar às 22 horas e 30 minutos, e como não se sentisse bem, não retornou ao trabalho nessa noite. Porém, ao retornar, no dia seguinte, foi mal recebido pela reclamada, recebendo, inclusive, uma suspensão indevida, de três dias (sábado, domingo e segunda-feira).
- 4- Que o reclamante, como ainda não estivesse bem foi ao médico, que lhe deu atestado de três dias.
- 5- Que, findo o atestado, se apresentou ao serviço, quando lhe foi apresentado um pedido de aviso prévio, que se negou a assinar; sendo novamente mandado embora.

ISTO POSTO, R E C L A M A :

- Salário de outubro (28 dias).....	Cr\$ 746,48
- Aviso prévio.....	Cr\$ 800,00
- Férias proporc.....	Cr\$ 339,84
- 13º proporc.....	Cr\$ 422,00
- horas extras (240 horas).....	Cr\$ 998,40
-FGTS,10% s/recolhimentos,AM	a calcular
- SUBTOTAL.....	<u>3.306,72</u>

ASSIM SENDO, requer se digne V.Exa. mandar citar a reclamada para comparecer à audiência designada, bem como inquirição de testemunhas, juntada de documentos e demais provas em Direito admitidas.

N. T.
P. D.

Montenegro, 05 de outubro de 1976


Elod de A. Pereira Pinto
 CPF 163.281.800 OAB/RS 50 E 59
 INPS 10959243124



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 16 de novembro de 1946 às 13:50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notif. a pte através do seu procurador resp. notif. à pte da p/may postal c/ AR, e ao I.N.P.S., pelo pri. Ofi. de Just. Aval.

- ciência da designação.
- estando é verdade e dou fé.

Montenegro, 05 de novembro 1946

RECEBI:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

- OUTORGANTE - VALMIR XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, maior, residente em Taquari, na Rua 7 de Setembro, nº2512.
- OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, maior, estagiária de Direito, inscrita na OAB/RS sob o nº 50 E 59 e no CPF sob o nº 153 281 800, residente nesta cidade.
- FIM ESPECIAL- Mover Reclamatória Trabalhista contra a firma IRMÃOS MACHRY & CIA LTDA, estabelecida em Taquari, bem como fazer acordo.
- PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro (art. 38 CPC), bem como os especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação firmar compromisso e substabelecer.

Montenegro, 03 de novembro de 1976.

Cartório
KINDEL

Valmir Xavier da Silva

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS Rua Capitão Cruz, 2219	
Presença verdadeira(s) e(s) firma(s) de <u>Valmir Xavier da Silva</u>	
Dou fé. Em Test.º <u>16/5</u> da verdade.	
Montenegro,	-3 NOV. 1976
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 541/76

NOTIFICAÇÃO

SR. IRMÃOS MACHRY & CIA.LTDA.
Rua: 7 de Setembro, nº 2512 -TAQUARI-RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: VALMIR XAVIER DA SILVA
Reclamado: IRMÃOS MACHRY & CIA.LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia dezesesseis (16) do mês de novembro/76, às treze e cinquenta (13:50) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 05 de novembro de 1976


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

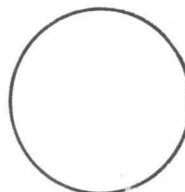
Nome do destinatário IRMÃOS MACHRY & CIA. LTDA.
 Endereço Rua: 7 de Setembro, nº 2512 -TAQUARI-RS.
 Número do Registrado 35.135
 Natureza do objeto _____
 Data do registro ou emissão 05.11.76

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Taquari 17/11/76 Local e data

Orbana Helena da Silva
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

CERTIDÃO

CERTIFICO que O A.R.

Supra foi juntado a
estes autos, nesta data
00J FE. Montenegro, 22-11-76

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Handwritten: (AR) 35.135

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

R.G.S.

Estado

BRASIL

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103



Carimbo do Correto que fizer a devolução do «AR»

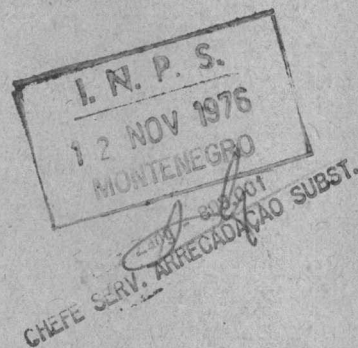
MONTENEGRO

Proc.nº 541/76

Rete.: VALMIR XAVIER DA SILVA

Reda.: IRMÃOS MACHRY & CIA.LTDA.

NOTIFICAÇÃO



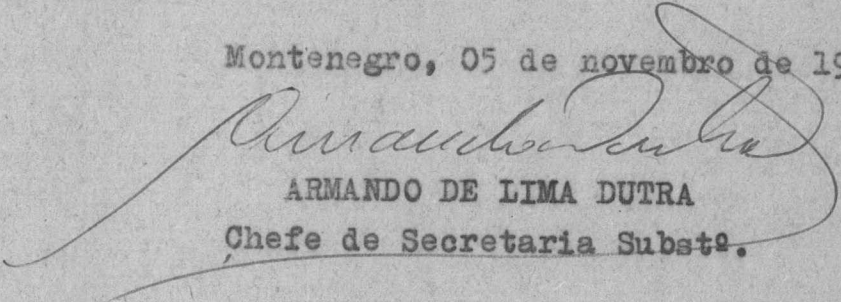
Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante VALMIR XAVIER DA SILVA e como reclamado IRMÃOS MACHRY & CIA.LTDA., tendo sido designada audiência para o dia - 16 de novembro às 13:50 horas.

Montenegro, 05 de novembro de 1976


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15 horas (15:00) à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S. na pessoa do Sr. Luiz Zang, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafe.

Montenegro, 12 de novembro de 1976

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst^o.



7

PROCESSO N.º 541/76

Aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos setenta e seis, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALMIR XAVIER DA SILVA, reclamante e IRMÃOS MACHRY & CIA.LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo em que são pleiteados: Salário, Aviso prévio, Férias proporcionais, 13º Salário proporcional, Horas Extras, FGTS. Presente o reclamante e sua procuradora, Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto. Ausente a reclamada, a qual não foram aplicadas as penas de revelia em virtude de não ter sido comprovada a sua notificação, devendo a mesma ser notificada para a próxima audiência a ser realizada no próximo dia 24 de novembro, às 13:40 horas. Ciente o reclamante. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Valmir Xavier da Silva
Valmir Xavier da Silva

Eloá de A. Pereira Pinto
Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto

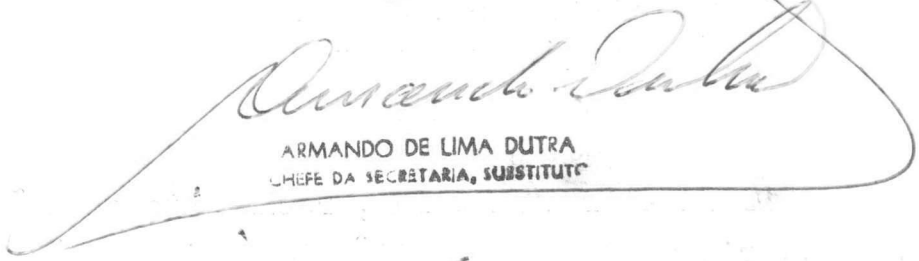
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedida int. à Recda.
atras de Sr. O. Dutra.

DOU FÉ. Montenegro, 16-11-76



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, illegible text and markings on the page, possibly bleed-through or ghosting from the reverse side.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 541/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **IRMÃOS MACHRY & CIA LTDA.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua 7 de Setembro-2512-Taquari**

PARTES: Reclamante **VALMIR XAVIER DA SILVA**

Reclamado **IRMÃOS MACHRY & CIA.LTDA.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua

Capitão Cruz, n.º **1643**, no dia **vinte e quatro** (24) do mês de **novembro**, às **treze e quarenta** (13:40) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF, na Secretaria.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 16 de **novembro** de 19 **76**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Para Ines Machry
Taquari, 19 de novembro de 1976*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14 horas, na Rua Sete Setembro, 2525 em Taquarí, sendo aí, notifiquei a IRMÃOS MACHRY & CIA LTDA, na pessoa da gerente do estabelecimento "Supermercado Calabouço", sra. NARA NUNES MACHRY a qual assinou a contrafé, tendo recebido o original bem como cópia da reclamação.

Montes ~~Gr~~ 19 de novembro de 1976

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval-Subst^o

JUNTADA

Cópia juntada neste dia
do documento, que segue.

Em 22 de *11* de 1976

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Taquarí, 16 de novembro de 1976

9.
D

JUNTE-SE

Em 22.11.76

A
Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 297/76
em 22/11/76

JUSSARA DE BEA GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

Prezado(s) senhor(es)

Irmaões Machry & Cia Ltda estabelecidas na cidade de Taquarí à rua 7 de setembro 2523, vem perante a junta de conciliação e julgamento afirmar que desde 28 de outubro próximo passado seu funcionário Valmir Xavier da Silva, abandonou o emprego que ocupava nesta firma na condição de motorista.

O referido cidadão após tomar uma suspensão de três dias, de 23/10/76 a 25/10/76 não mais retornou ao trabalho.

Dia 26 de mesmo mês somente apresentou um atestado médico válido por três dias, instantes após pediu o mesmo de volta no que foi atendido.

Como venceria o atestado dia 28, não mais retornou ao trabalho deixando também de vir receber seus salários a que tinha direito

Gostaríamos de receber instruções, como deveremos proceder visto que até a presente data não aconteceu caso semelhante em nossa firma.

Para confirmar nessas afirmações juntamos a esta declaração o testemunho de três desses funcionários que eram colegas de trabalho do referido cidadão, enquanto o mesmo não tinha abandonado seu emprego.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente.

Irmaos Machry & Cia Ltda

Irmaos Machry & Cia Ltda
Rua 7 de Setembro 2523 - Taquarí
C.G.C.M.F. 98.228.828/0002-87
I.C.M. 142/0009130

Dalva Marisa Ribeiro Alves

Dalva Marisa Ribeiro Alves

Marisa Pereira da Silva

Marisa Pereira da Silva

Maria da Graça Dias Lang

Maria da Graça Dias Lang

TABELIONATO
TAQUARI - RS

TABELIONATO
TAQUARI - RS

TABELIONATO
TAQUARI - RS

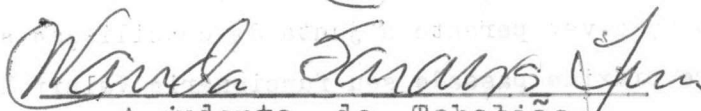
TABELIONATO
TAQUARI - RS

3-

Reconheço verdadeiras as firmas de..
Marisa Pereira da Silva, Dalva Ma..
risa Ribeiro Alves, Maria da Graça..
Diãs Lang e a Razão Social de Irmãos
Machry & Cia. Ltda. do que dou fé.

Taquari, 18 de novembro de 1976

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE


Ajudante do Tabelião



10
D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 11 de 1976

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Ajuize-se a audiência

Jussara Data Sup e
+ JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituto

[Large handwritten flourish]



11
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 541/76

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e ANDRÉ FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALMIR XAVIER DA SILVA, reclamante e IRMÃOS MACHRY & CIA.LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: Salário, Aviso Prévio, Férias proporcionais, 13º Salário proporcional, horas extras, FGTS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado da Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto, com procuração nos autos, e a reclamada representada pelo seu sócio-gerente Sr. Dione José Marchi. A pedido da reclamada, foi transferida a presente audiência para o dia 8 de dezembro, às 13:30 horas, a fim de que a mesma possa trazer suas testemunhas que estavam impossibilitadas de comparecerem hoje. Com a concordância do reclamante, foi deferido o pedido. Cientes as partes. Nada mais.

[Handwritten signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Valmir Xavier da Silva
Valmir Xavier da Silva

Dione José Marchi
Dione José Marchi

[Handwritten signature]
Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



12
[assinatura]

PROCESSO N.º 541/76.....

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALMIR XAVIER DA SILVA, reclamante, e IRMÃOS MARCHY & CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, horas extras e FGTS. Presentes as partes e a procuradora do reclamante. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga ao reclamante @ 1.250,00 neste ato, e fornecerá, dentro de 24 horas as guias AM para o levantamento do depósito do FGTS, cujas vias ficarão à disposição do reclamante no estabelecimento do reclamado no referido prazo. O prazo para entrega das guias AM do FGTS será de 72 horas. Com o recebimento da mencionada importância e das guias, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro rata no valor de @ 110,60, cabendo à cada parte, @ 55,30, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho - Presidente

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Valmir Xavier da Silva
Valmir Xavier da Silva

[assinatura]
Dione José Marchy
Dione José Marchy

[assinatura]
Dr.ª Eloá deA. Pereira Pinto

[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13
[assinatura]

PROC. N.º 541/76

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante VALMIR XAVIER DA SILVA (Representação, quando houver) e o Reclamado IRMÃOS MARCHY & CIA. LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[assinatura]

Chefe da Secretaria

Valmir Xavier da Silva

Reclamante

Irmaos Marchy & Cia Ltda

Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICADO que nesta data foi entregue ao reclamado a guia de Custas.

DOU FÉ. Montenegro, 08-12-76.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 98228828/002-87	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE IRMAOS MACHRY & CIA. LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 08.12.76		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 7 de Setembro		07 NUMERO 2512	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95860	11 MUNICIPIO (CIDADE) Taquari		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 76	14 COJA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 541/76
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 55,30	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) Valmir Xavier da Silva		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
RECLAMADO(A) Irmãos Machry & Cia. Ltda.		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 55,30	
GUIA Nº 34/76		30 AUTENTICAÇÃO		
PUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>AD</i>		31		

BANCO DO BRASIL S. A.
Montepio (R\$)
08-12-76
ALCISTO

14.
A

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de 12 de 1976

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mario Miranda Vasconcelos
X MARIO MIRANDA VASCONCELOS
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO